

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA № CPV.0162/2020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Trata da designação dos fiscais de contrato 03.712/2020 do IFSP - Câmpus Capivari

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o que consta no OFÍCIO 114/2020 - CLT-CPV/DAA-CPV/DRG/CPV/RET/IFSP, de 10 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR**, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº: 05/SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 03.712/2020, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO – CÂMPUS CAPIVARI** e a empresa **BIOVETOR SERVIÇOS LTDA.** (CNPJ:11.072.886/0001-03), cujo objeto é a contratação da prestação de serviços continuados de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização nas instalações do IFSP - Câmpus Capivari.

TITULAR	SIAPE nº	CPF nº
Eduardo Camargo Maia	2116492	345.033.968-03
SUBSTITUTO	SIAPE nº	CPF nº
Antonio Carlos da Silva Bonfim	2038971	371.964.958-02

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, notificar a empresa sobre as irregularidades eventualmente constatadas e comunicar à Coordenadoria de Licitações e Contratos, bem como atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no Sistema Unificado de Administração Pública-SUAP.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura pelo responsável legal.